

Condições - CARREGAMENTOS

As presentes condições têm por objeto regular a adesão e utilização da plataforma UNICARD WALLET. Através da plataforma UNICARD WALLET pode carregar a conta do seu cartão **UNICARD@/SIGE** comodamente, de forma eficaz e segura através da nova funcionalidade disponível 24/7. Ao utilizar a plataforma, o cliente aceita os seguintes termos e condições:

1. Definições

Para o efeito das presentes condições considera-se que:

- 1.1. Plataforma UNICARD WALLET – suporte que permite a realização de carregamentos de saldo nos cartões dos utilizadores dos produtos **UNICARD@/SIGE**.
- 1.2. Cliente – pessoa que adere ao serviço para seu uso pessoal, passando a ser responsável pelo seu correto uso, nos termos da lei e das presentes condições.
- 1.3. Escola/Entidade – organização intermediária entre o Cliente e as plataformas **UNICARD@/SIGE**.
- 1.4. Intransmissibilidade – os dados gerados nas plataformas **UNICARD@/SIGE**, são pessoais e intransmissíveis e destinam-se ao uso exclusivo do Cliente.

2. Adesão

- 2.1. A adesão à plataforma de carregamento **UNICARD@/SIGE**, não possui um custo para o Cliente.
- 2.2. A adesão será sempre feita online, através do portal **UNICARD@/SIGE**.
- 2.3. Com a adesão à plataforma o Cliente passará a ter acesso aos carregamentos através da rede através da rede Multibanco, cartões de crédito (Visa e MasterCard), Meo Wallet e MB WAY.

3. Carregamentos

A Microio obriga-se a creditar o valor do carregamento efetuado pelo Cliente, depois de retiradas as taxas aplicáveis ao serviço.

- 3.1. **Multibanco (referência MB válida por 1 ano)** – os carregamentos efetuados por esta via, utilizando a referência única válida por um ano, serão processados até 24h (esta demora deve-se aos prazos impostos pela SIBS (Sociedade Interbancária de Serviços, a entidade que gere o Multibanco), que ao abrigo do nosso serviço, disponibiliza a informação sobre os carregamentos três vezes por dia (excluindo sábados, domingos e feriados). Limite mínimo de carregamento: 10€.
- 3.2. **Multibanco (uma referência para cada pagamento)** – os carregamentos efetuados por esta via, usando a referência dinâmica, serão processados de imediato, salvo se ocorrer falha na ligação entre a plataforma e o portal **UNICARD@/SIGE**. Limite mínimo de carregamento: 15€.
- 3.3. **Cartão de Crédito** – os carregamentos feitos por esta via, serão processados de imediato, salvo se ocorrer falha na ligação entre a plataforma e o portal **UNICARD@/SIGE**. Limite mínimo de carregamento: 15€.
- 3.4. **Meo Wallet** – os carregamentos feitos por esta via, serão processados de imediato, salvo se ocorrer falha na ligação entre a plataforma e o portal **UNICARD@/SIGE**. Limite mínimo de carregamento: 15€.
- 3.5. **MB Way** – os carregamentos feitos por esta via, serão processados de imediato, salvo se ocorrer falha na ligação entre a plataforma e o portal **UNICARD@/SIGE**. Limite mínimo de carregamento: 15€.

4. Taxas de serviço

Por cada carregamento, será aplicada uma taxa de serviço.

- 4.1. **Multibanco (referência MB válida por 1 ano)** – Será cobrada uma taxa de 3,75% sobre o montante carregado.
- 4.2. **Multibanco (uma referência para cada pagamento)** – Será cobrada uma taxa de 4% sobre o montante carregado.
- 4.3. **Cartão de Crédito** – Será cobrada uma taxa de 4% sobre o montante carregado.
- 4.4. **Meo Wallet** – Será cobrada uma taxa de 4% sobre o montante carregado.
- 4.5. **MB Way** – Será cobrada uma taxa de 4% sobre o montante carregado.

5. Cessação de serviço

- 5.1. O serviço termina caso haja denúncia pela Escola /Entidade do contrato **UNICARD@/SIGE**.
- 5.2. O serviço termina caso haja denúncia pelo Cliente do contrato **UNICARD@/SIGE**.
- 5.3. Não ocorrendo nenhuma das situações supracitadas, o contrato termina no fim de cada ano letivo, podendo ser automaticamente renovado por períodos iguais a 1 (um) ano.

6. Foro

- 6.1. Para a resolução de qualquer conflito decorrente deste contrato estabelece-se como primeiro critério a via negocial com intermediação da Escola/Entidade e/ou Cliente.
- 6.2. Caso se frustre esta iniciativa, estabelece-se como foro competente a Comarca do Baixo Vouga.

7. Domicílios

- 7.1. A Microio elege como seu domicílio a sua sede social, local para onde deverão ser dirigidas todas e quaisquer comunicações.
- 7.2. O Cliente elege como seu domicílio convencionado o indicado na identificação da adesão ao serviço, local para onde deverão ser dirigidas todas e quaisquer comunicações.
- 7.3. Todas as convenções adicionais ou derogatórias às presentes condições do serviço serão comunicadas por escrito.